



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM, foi feita a publicação em
24/09/2021
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
dm
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 31, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA
PORTARIA N.º 24, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 24, de 28 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos inerentes à Tomada de Contas Especial n.º 001/2021, conforme Ofício/CTCE/N.º. 02/2021 de lavra da Presidente da respectiva Comissão de apuração, protocolizado sob n. 005371/2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação para a conclusão dos trabalhos iniciados;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos trabalhos para a complementação da Tomada de Contas Especial n. 001/2021 conferido pelo art. 3º da Portaria n. 24/2021, de 28 de julho de 2021, por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Rio Novo do Sul/ES, 24 de setembro de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL